

GENERO NO TRABALHO: DESEMPREGO, EXCLUSÃO E PRECARIEDADE

Maria Amália de A. de Cunha³¹

RESUMO

Este texto busca refletir sobre o papel relegado às mulheres no conjunto das transformações ocorridas no mundo do trabalho. É possível, assim, afirmar que o desemprego, a precarização e a crescente feminização do setor informal da economia constituem fenômenos peculiares da reestruturação do capital.

ABSTRACT

The following text aims to reflect on the role of women towards the changes in work. Unemployment, precariousness and the growing feminization of the informal sector of the economy are phenomena related to capital restructuring.

³¹ Doutoranda pelo programa de pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas à Educação, da Faculdade de Educação da UNICAMP.

INTRODUÇÃO

Este artigo pretende investigar a forma como o trabalho feminino vem sendo absorvido pelas novas mudanças ocorridas na organização social do trabalho, dentre as quais é possível destacar a precarização presente nas relações de trabalho. Assim, ao falar em *precariedade*, a dimensão de gênero emerge como uma variante fundamental, na medida em que as mulheres, tradicionalmente, têm sido alocadas em setores ocupacionais que não exigem qualificação e que reiteram antigas fórmulas repetitivas de trabalho. Concomitante ao processo de precarização, a informalidade presente nas relações de trabalho vem sendo difundida, paulatinamente, nos diversos setores da economia. É possível afirmar que o desemprego, a precarização e a crescente feminização do setor informal da economia constituem fenômenos peculiares da reestruturação do capital.

De acordo com pesquisas do DIEESE³²- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Econômicos-, nesta última década, os períodos de recuperação econômica não estão sendo acompanhados por recuperações dos postos de trabalho extintos nos momentos de instabilidade e recessão econômica.

No lugar da recuperação dos empregos, observa-se a crescente taxa de desemprego e um acréscimo relativo do número de trabalhadores por conta própria e principalmente de assalariados sem carteira assinada, bem como o aumento do tempo de procura de trabalho (1996:05).

Ainda segundo dados do DIEESE, é possível verificar a precariedade dos postos de trabalho para aqueles que estão empregados, fato que tem feito da precarização o elemento definidor das novas condições de trabalho.

As estatísticas arroladas revelam um quadro extremamente preocupante quanto às formas de emprego referentes às últimas décadas: o assalariamento sem carteira com contratação direta ou subcontratação e a contratação do trabalho autônomo passam de 22% dos empregos gerados, em 1990, para 28% em 1996, o que representa a criação de 319 mil postos de trabalho nestas condições.

Paralelamente, em 1995, foram gerados 241 mil postos de trabalho formal - com carteira de trabalho assinada - a menos do que em 1989.

³² "O Impacto das Recentes transformações no mundo do Trabalho sobre as contradições coletivas"- DIEESE. Texto apresentado no II Encontro Latino-Americano de Sociologia do Trabalho, realizado em Águas de Lindóia, entre os dias 05-07 de dezembro de 1996.

Analisando apenas o setor industrial, verifica-se que em 1995, em relação ao ano de 1989, a indústria ofereceu 409 mil postos de trabalho a menos para os assalariados sem carteira e subcontratados (1996:06).

O elevado índice de desemprego e as formas precárias de emprego têm sido apontados como fatores resultantes das mudanças ocorridas na organização social do trabalho. Dentre elas, encontram-se a introdução de novas tecnologias e, como corolário, a eliminação de alguns postos de trabalho, o enxugamento dos níveis hierárquicos entre as chefias - consequência das novas formas de gestão do trabalho -, assim como a utilização indiscriminada da terceirização e/ou trabalho subcontratado.

Segundo ABREU e SORJ (1994:63) o trabalho subcontratado possui uma longa história nas sociedades industriais. Apresentando-se sob inúmeras e diferentes formas - trabalho em domicílio, relações entre empresas, subcontratação de trabalhadores autônomos, redes de subcontratação etc.- sua sobrevivência era vista, há bem pouco tempo, como um resquício de formas pré-capitalistas de organização da produção.

Para as autoras (1994:63), por um longo período a literatura econômica insistiu no fato de que a progressiva centralização e concentração do capital levaria, inexoravelmente, à concentração física da produção, transformando a produção baseada em pequenas unidades em um sistema produtivo atrasado e fadado ao desaparecimento.

Contudo, a partir das transformações ocorridas na organização social do trabalho nas décadas de 1980 e 1990, assiste-se ao ressurgimento da subcontratação industrial e, com ela, o reaparecimento de redes de pequenas firmas, artesãos e trabalhadores em domicílio.

De acordo com ABREU e SORJ (1994:64), a volta dessas formas precárias de trabalho está intimamente associada à crescente pressão das empresas para reduzir os custos diante do aumento da competição internacional no mercado de trabalho.

A descentralização da produção tornou-se uma alternativa viável e tentadora de organização. Assim, muitas empresas passaram a distribuir suas operações por uma vasta cadeia de pequenas empresas e trabalhadores.

É imperativo salientar, todavia, que são os trabalhadores dos países em desenvolvimento os mais afetados pela precarização do trabalho. Isto porque as relações estabelecidas entre as empresas contratantes e as subcontratadas assentam-se ainda em moldes paternalistas ou despóticos, com raras exceções orientando a produção para o alcance de níveis mais elevados de qualidade.

Tal como foi explicitado, as relações de subcontratação são estabelecidas na produção quando uma das partes, a contratante - empresas ou intermediárias - solicita a outra parte, a subcontratada - empresas ou trabalhadores independentes - a fim de elaborar ou beneficiar produtos ou serviços que irão compor o seu produto final (1994:64).

O estatuto do trabalho subcontratado tem oscilado, aproximando-se ora de uma relação de emprego típica, ora das características de um trabalho autônomo. No entanto, ambas as variações apontam, com frequência, para processos de precarização do emprego, aguda instabilidade nas relações contratuais, além da degradação das qualificações adquiridas e aumento do desemprego, atingindo sobretudo os trabalhadores menos qualificados.

O TRABALHO FEMININO NO CONTEXTO DA REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA

Observa-se também a precarização nas próprias condições de saúde - em que a L.E.R. (lesões por esforços repetitivos) se manifesta como um dos danos provocados pela precarização do trabalho, já que as mulheres são quase sempre alocadas para setores ocupacionais que não exigem qualificação e que reiteram antigas fórmulas repetitivas de trabalho -, bem como a degradação salarial e a ausência de legislação que proteja os trabalhadores e trabalhadoras quanto às formas e os efeitos do trabalho precarizado. É a partir deste quadro de intensificação do ritmo que o processo de precarização toma corpo. Segundo HIRATA (1998), o processo de precarização é uma consequência da emergência de novos modelos produtivos, isto porque as imposições temporais como a cadência e o ritmo do trabalho incidem sobremaneira na saúde das trabalhadoras, visto que elas estão mais sujeitas a desempenhar tarefas similares às influências da organização taylorista-fordista do trabalho: intensificação crescente, com o desenvolvimento de múltiplas doenças - desde as chamadas doenças da "hipersolicitação" ou L.E.R., uma doença profissional que vem acometendo sobretudo as mulheres.

Embora inexistam no Brasil dados precisos acerca das lesões músculo-esqueléticas associadas ao trabalho, é possível encontrar estatísticas isoladas a respeito das mesmas. Segundo SETTIMI (1995), o CEREST - Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - mantido pelo Governo do Estado de São Paulo, chama a atenção para a feminização da L.E.R. De acordo com as estatísticas levantadas, dos 620 pacientes

atendidos pelo programa, 87% são do sexo feminino - 540 pacientes - e apenas 13% são do sexo masculino - 80 pacientes. Isto porque as modificações requeridas pela organização social do trabalho ocorrem através da (re)criação de antigos postos de trabalho, agora cada vez mais precários, ou seja, antigas fórmulas repetitivas de trabalho (como o taylorismo) são reapropriadas através de uma nova roupagem. Tal fato sugere que os danos à saúde dos(as) trabalhadores(as) apresenta-se como um dos efeitos mais perversos do processo de reestruturação produtiva³³.

Assiste-se ainda à transformação do trabalho permanente em "autônomo" e a uma correspondente desorganização sindical proveniente das débeis relações estabelecidas entre as empresas e os sindicatos e, principalmente, entre os próprios trabalhadores.

No contexto desta nova realidade aqui observada, cabe indagar qual tem sido o papel relegado às mulheres no conjunto das transformações ocorridas no mundo do trabalho. Em outros termos, para onde tem caminhado o trabalho feminino?

Diversos estudos (ABRAMO: 1996; LEITE: 1995; ABREU: 1994) têm apontado para a emergência e a importância de se problematizar a categoria de gênero nas análises sobre a reestruturação produtiva. Os esforços neste empreendimento objetivam desnudar as reais condições de trabalho das mulheres, as quais, majoritariamente, parecem estar concentradas nas formas mais precárias de emprego.

Segundo ABRAMO (1997:03), na América Latina a presença das mulheres na força de trabalho vem aumentando de forma consistente e significativa nas últimas décadas. Entre 1960 e 1990, o número de mulheres economicamente ativas triplicou. Todavia, o paradoxal é que, não obstante essa afluência maciça das mulheres ao mercado de trabalho, elas continuam sendo designadas a postos pior remunerados, solidificando a segmentação que define as desigualdades profissionais entre homens e mulheres.

Desta forma, enquanto os homens ascendem a um processo de requalificação profissional, as mulheres aumentam a sua participação em

³³ Pode-se dizer que a reestruturação produtiva é a justaposição do taylorismo a novas modificações no processo produtivo: as novas estruturas de qualificação adicionam às qualidades novas (capacidade de autocontrole, integração de exigências de qualidade, gestão de estoques, regulagem de equipamentos, etc.) às qualidades antigas (rapidez e destreza). A simbiose de modelos é realizada através de uma simples formação no posto de trabalho, sem que sejam criadas novas carreiras profissionais.

formas precarizadas de trabalho, com baixos salários, baixa produtividade, ausência de contratos ou de qualquer tipo de proteção social.

ABRAMO (1997:06) observa também um grau de continuidade das trajetórias laborais femininas: incrementa-se a proporção daquelas que não se retiram do mercado de trabalho quando têm filhos, mantendo-se economicamente ativas durante o período de maior trabalho reprodutivo. Desta sorte, o exercício laboral vem sendo cada vez menos interrompido pela maternidade, ao passo que se vislumbra a participação significativa das mulheres em idade fértil no mercado de trabalho.

As discriminações de gênero observadas no mundo do trabalho contribuem para a progressiva precarização do trabalho feminino. Segundo ABRAMO (1997:08), em nenhum país latino-americano o salário feminino é equitativo ao masculino, muito embora o nível médio de instrução das mulheres seja superior ao dos homens no mercado de trabalho.

A essa segmentação bem marcada na produção corresponde a permanência da divisão sexual do trabalho, a qual demarca níveis diferenciados de qualificação, estabilidade, remuneração e ocupação distinta de postos de trabalho. Assim, o “virtuosismo” da reestruturação produtiva faz-se também possível em detrimento da precarização da força de trabalho, sobretudo feminina. Em outros termos, a “flexibilização” da nova organização social do trabalho passa, necessariamente, pela utilização intensiva de formas de emprego precárias, tais como os contratos de curta duração, empregos em tempo parcial ou ainda o trabalho em domicílio, que encontra nas mulheres as suas maiores representantes (1997:12).

A flexibilidade na produção convive com a precariedade da mão-de-obra empregada. Tal ambigüidade constitui a característica principal da organização do trabalho corrente. ABRAMO (1996:03) denomina este fenômeno de “flexibilidade precarizadora”. Isto porque a tendência observada na maioria das empresas - sobretudo no que se refere à América Latina - é a diminuição da integração vertical das grandes empresas que foram as protagonistas do processo anterior de industrialização, através da externalização dos serviços de apoio à produção e de partes de seu processo produtivo.

Desta forma, estabelecem-se novas relações entre as empresas, as quais passam a desenvolver os chamados “encadeamentos produtivos” ou cadeias de subcontratação. Entre as grandes empresas e as subcontratadas - médias e menores, prestadoras de serviços - firmam-se relações hierárquicas

e assimétricas, as quais tendem a produzir novas segmentações na estrutura industrial e no mercado de trabalho (1996:03).

É imperativo salientar ainda que na maioria dos casos, os(as) empregados(as) subcontratados(as) compõem a legião de trabalhadores mal pagos, que operam equipamentos obsoletos e que geralmente se encontram subsumidos à formas de gestão paternalista ou despótica.

Os processos de subcontratação aparecem, assim, como parte das estratégias empresariais de redução de custos, as quais têm por objetivo enfrentar a competição dos produtos importados no mercado interno. Esses processos caracterizam-se, via de regra, pela flexibilização do uso dos recursos produtivos (matérias-primas, força de trabalho e meios de produção) (1996:05).

De acordo com RUAS (1993), as relações de subcontratação no Brasil encontram-se, em geral, em um estado pouco desenvolvido. Para o autor, são pouco freqüentes as relações de mútua colaboração em termos, por exemplo, de desenvolvimento tecnológico de um produto.

Desta maneira, as formas mais “virtuosas” de colaboração entre as empresas encontram-se concentradas em poucos segmentos industriais, como é o caso do complexo metal-mecânico, cujas relações se pautam por contratos com algum tipo de garantia para ambas as partes, concorrendo a novos padrões de eficiência e qualidade ao longo da cadeia produtiva.

Contudo, tanto no Brasil quanto na maioria dos países da América Latina, o que tem predominado até o momento é a combinação das formas mais rudimentares nas relações empregatícias entre as empresas. A questão das relações de trabalho adquire, desta forma, uma certa centralidade no contexto da reestruturação produtiva.

No que se refere ao uso da mão-de-obra, as duas versões supracitadas merecem destaque: há aquela que aponta para novos padrões de eficiência entre as cadeias produtivas e uma outra que ressalta a crescente precarização das relações de trabalho.

Parafraseando LEITE (1995:335), é possível encontrar duas matrizes discursivas no interior da sociologia do trabalho: a) uma mais otimista, que sublinha as novas formas de gestão baseadas no enriquecimento do trabalho e na participação dos trabalhadores e b) uma perspectiva menos otimista, a qual tem apontado para as novas formas de controle sobre o trabalho, a intensificação de seu ritmo, assim como as tendências ao aprofundamento da segmentação do mercado de trabalho.

A segmentação seria apenas um dos efeitos da polarização do atual processo de racionalização científica do trabalho, o qual se assenta na produção e reprodução das desigualdades, dividindo os sujeitos envolvidos neste processo entre ganhadores e perdedores.

A questão crucial que se coloca, diz respeito ao porquê das mulheres, embora incluídas na chamada “centralidade no mundo do trabalho”- uma vez que aumentam progressivamente sua participação laboral no mercado de trabalho- serem também majoritárias na exclusão das “virtuosidades” dos processos de modernização produtiva.

Em outros termos, sua elevada participação no mercado de trabalho é partilhada com a ocupação de postos de trabalho desqualificados, mal pagos e pior remunerados, além de dificilmente contarem com a possibilidade de um processo de requalificação profissional.

De acordo com ABRAMO (1996:16), a segmentação ocupacional de gênero reflete a concentração do emprego feminino em um número reduzido e determinado de setores e ocupações consideradas tipicamente femininas, mantendo restrito seu acesso a outras profissões e qualificações. A essa segmentação horizontal soma-se uma segregação vertical, ou seja, a concentração das mulheres em níveis mais baixos de cada ocupação, fato que também representa postos de trabalho pior remunerados e menos estáveis.

Como bem lembra LEITE (1995:338), alguns estudos³⁴ vêm enfatizando a possibilidade de efeitos múltiplos do atual processo de reestruturação sobre a força de trabalho. Tais efeitos podem estar significando um trabalho mais rico e qualificado para os homens, ao lado de uma degradação das condições de trabalho para as mulheres, as quais estão sofrendo uma intensificação dos ritmos de trabalho, rotinização das tarefas, bem como o aumento de controle.

Como assinala LEITE (1995: 339), o “lugar” das mulheres nos locais de trabalho, bem como suas possibilidades salariais e de qualificação, já estão prescritos de antemão. Os postos de trabalho, ao invés de melhorarem com as mudanças em curso, parecem estar sujeitos a um processo de reatualização da discriminação que a sociedade impõe às mulheres.

Ainda segundo a autora, tal reatualização explicita-se claramente ao se levar em consideração que os postos de trabalho são divididos entre homens

³⁴A autora destaca WOOD, S. “The transformation of work”. In: WOOD, S. (org.) The transformation of work? Londres: unwin Hyman, 1992.

e mulheres a partir de critérios discriminatórios, os quais reservam, aos primeiros, os trabalhos mais ricos e complexos e às mulheres, os mais precários.

Cumpré considerar novamente a relevância em se contemplar a categoria de gênero nestas análises, uma vez que o uso do trabalho não pode ser considerado de maneira unívoca. A dimensão sexuada do trabalho deve necessariamente estar presente nos estudos sobre a reestruturação produtiva, pois são as mulheres aquelas que mais têm sentido os efeitos perniciosos provocados pela reestruturação.

Posto isto, evidencia-se que um dos efeitos do processo de racionalização do trabalho - a precarização - está fortemente marcada pela dimensão de gênero. GODINHO (1994: 118) também chama a atenção para a formação de verdadeiros guetos ocupacionais na Europa, sobretudo na França, no que se refere ao emprego em tempo parcial.

O trabalho em tempo parcial vem se solidificando como uma das formas precárias de emprego, ocupada predominantemente por mulheres, a qual não prescreve nenhum tipo de serviço adequado de assistência à infância, além de oferecer mínimos rendimentos, escassos ou nulos benefícios sociais, nenhuma estabilidade profissional, bem como alguma perspectiva de carreira (1994:118).

O processo de precarização em curso não é apanágio apenas dos países em via de desenvolvimento, pois não tem sequer poupado os países mais desenvolvidos. O rebaixamento salarial das mulheres parece ser um dos preceitos dessa condição de trabalho.

Segundo GODINHO (1994:119), na Toyota, no Japão, apenas 25% das peças utilizadas nas montagens dos carros são produzidas na fábrica, sendo o restante realizado por empresas subcontratadas. Nas pequenas fábricas fornecedoras de trabalhos subcontratados, hierarquicamente inferiores, os salários chegam a 60% do que é pago na Toyota, além de mais de 50% dos trabalhadores pertencerem ao sexo feminino. Desta forma, percebe-se que a força de trabalho feminina é muito mais vulnerável ao processo de precarização, sendo esta uma tendência mundial.

A CENTRALIDADE DO “TRABALHO” EM CONTRAPOSIÇÃO À FRAGILIDADE DO “EMPREGO”

Com as transformações ocorridas no mundo do trabalho, observa-se um crescimento das atividades informais e em tempo parcial, assim como o

trabalho em domicílio, considerado um tipo de “economia subterrânea”. Nos E.U.A por exemplo, a precarização e o desemprego tecnológico também estão entre os fenômenos mais preocupantes da reestruturação na organização social do trabalho. Pautado nestes dados, RIFKIN (1995)-economista norte-americano e autor de um livro bastante polêmico, tido para alguns como o responsável pelo prognóstico bastante fatalista em relação ao futuro do trabalhador - traz à luz uma série de considerações a respeito dos efeitos tecnológicos no processo de trabalho.

O atual período - o qual se notabiliza pela substituição crescente da força de trabalho humana pela automação microeletrônica - é denominado pelo autor de “IIIª Revolução Industrial”, cujas inovações tecnológicas e forças de mercado estão criando um mundo sem trabalhadores (1995:02).

A concepção com que o autor trabalha é a da tecnologia enquanto um antigo fenômeno, o qual vem há aproximadamente 200 anos alocando trabalhadores para outras ocupações a fim de suprir aquelas tomadas pelo uso da tecnologia. Ao relembrar Marx, o autor discute o significado do conceito de “inovação tecnológica” como propulsora de estímulo ao crescimento permanente e ao emprego. Isto porque, já no primeiro volume de “O Capital”, publicado em 1867, Marx argumentava que os produtores procuram continuamente reduzir os custos de mão-de-obra e obter maior controle sobre os meios de produção, substituindo trabalhadores por bens de capital, sempre que possível.

Desta sorte, os capitalistas não lucram apenas com a maior produtividade, custos reduzidos e maior controle sobre o processo de produção mas, paralelamente, com a criação de um imenso exército de trabalhadores desempregados, cuja capacidade de trabalho está prontamente disponível para a exploração em algum outro lugar da economia (1995:16).

Criam-se, desta forma, milhares de trabalhadores desempregados em todo o mundo, os quais já não conseguem encontrar empregos em período integral e, conseqüentemente, estabilidade a longo prazo. Como exemplo, o autor cita uma importante multinacional norte-americana, situada em

MEMPHIS:

“(...) Especificamente nesta instalação, encontram-se 120 funcionários permanentes, cada um ganhando mais de US\$ 13 por hora, entre salários e benefícios, os quais trabalham lado a lado com 60 a 225 trabalhadores temporários. Os temporários são fornecidos pela *Norrell Services*, uma das maiores empresas de serviços temporários do país. A agência recebe US\$ 8,50 por hora para cada funcionário - dois dólares vão para a *Norrell*,

deixando a cada funcionário US\$ 6,50 por hora, ou seja, a metade da remuneração dos funcionários fixos. A grande diferença de salário existe, apesar de os empregados fixos executarem o mesmo trabalho que os temporários" (1995:210).

Observa-se, freqüentemente, a existência de dois pólos de trabalhadores: um, pertencente ao núcleo fixo de funcionários em regime de período integral e outro, cada vez mais crescente, constituído por um imenso número de trabalhadores contingenciais ou temporários.

De acordo com RIFKIN (1995), no ano de 1993, os trabalhadores temporários por contrato e em meio período constituíam mais de 25% da força de trabalho nos E.U.A. Na opinião do autor (1995:221), o movimento pelo trabalho contingencial faz parte de uma estratégia de longo prazo das empresas para reduzir os salários e evitar os altos custos com benefícios, tais como assistência médica, aposentadorias, licenças médicas pagas e férias.

Objetivando encaixar-se adequadamente nos requisitos da flexibilização, concomitante a uma economia altamente competitiva e volátil, um percentual significativo de empresas nos Estados Unidos vem reduzindo o seu núcleo de trabalhadores fixos e privilegiando os temporários (1995:211).

Para muitos pesquisadores norte-americanos, essa nova força de trabalho emergente, denominada "contingencial", vem sendo vítima do chamado "emprego *just-in-time*" - em analogia ao "estoque *just-in-time*" - uma vez que os empregadores estão se utilizando dos trabalhadores apenas no exato momento em que precisam deles. Portanto, nota-se que o "emprego *just-in-time*" tem como finalidade evitar estoques de mão-de-obra sem utilidade imediata, tal como os estoques na produção.

De acordo com esta perspectiva, a estabilidade no emprego é assegurada somente a um núcleo de trabalhadores de difícil substituição e que atenda aos requisitos de elevada qualificação profissional, experiência e responsabilidade. Para Rifkin, os trabalhadores temporários e a terceirização constituem a maior parcela da força de trabalho contingencial, fato que se traduz em milhões de americanos cujo trabalho pode ser usado e descartado sem aviso prévio e uma fração de custo para manter uma força de trabalho permanente.

No entender do autor (1995:214), a própria existência deste tipo específico de trabalhador age como redutor dos salários dos trabalhadores fixos. A introdução da reengenharia - substituição crescente da força de trabalho humana por máquinas cada vez mais inteligentes - era pensada, há

bem pouco tempo, como restrita ao setor industrial da economia. Entretanto, RIFKIN (1995) mostra como o setor de serviços vem sendo paulatinamente invadido por computadores capazes de compreender a fala, ler textos manuscritos e executar tarefas anteriormente desempenhadas por seres humanos³⁵.

A automação no referido setor prenuncia a demissão de um altíssimo contingente de trabalhadores. Os efeitos de tal substituição foram surpreendentes entre os anos de 1983 e 1993. Os bancos, nos E.U.A., eliminaram 179 mil caixas humanas, ou seja, 37% de sua força de trabalho, substituindo-os por caixas automáticos. A previsão para o ano 2.000 é considerada sombria: mais de 90% dos clientes de banco usarão caixas automáticos (1995:157).

Ao crescente desemprego tecnológico soma-se a imensa gama de trabalhadores temporários, freqüentemente ocupando empregos de meio período. Sendo assim, tanto na Europa, quanto na América, entre os países mais desenvolvidos e aqueles em desenvolvimento, o quadro de forte estabilidade entre os empregados fixos no setor formal da economia e precarização para a crescente massa de trabalhadores temporários e/ou subcontratados parece ser o mesmo.

As empresas multinacionais e suas subsidiárias, desejosas de permanecerem móveis e flexíveis diante da concorrência global, irão passar cada vez mais da força de trabalho fixa para a contingencial, no intuito de reagir rapidamente às flutuações do mercado. O resultado será o aumento da produtividade e a maior insegurança no emprego em cada país do mundo (1995:223).

Com a chamada "IIIª Revolução Industrial", a tendência é acirrar a polarização entre os trabalhadores, o que significa poucos empregos de alta tecnologia ocupados pela "nova elite de trabalhadores do conhecimento"-

³⁵ SEGNINI (1994:37-66), ao analisar o impacto das mudanças tecnológicas e organizacionais no trabalho bancário em São Paulo, privilegiando um banco estatal de grande porte, revela dados preocupantes a respeito dos efeitos da tecnologia sobre a mão-de-obra empregada. Segundo a autora, o quadro da categoria bancária vem sendo reduzido sistematicamente nos últimos anos: em dezembro de 1988 era composto por 37.445 funcionários, em fevereiro de 1993, por 35.339. Não demitindo, mas também não contratando novos bancários nas vagas daqueles que se aposentam, foi possível, segundo Segnini, a redução de 2.106 postos de trabalho no período. "Ao mesmo tempo, desenvolve-se aceleradamente uma nova forma de inserção no trabalho bancário: a contratação de "mão-de-obra locada", que significa a terceirização e subcontratação de trabalhadores para a realização de diferentes trabalhos até então exercidos por funcionários do próprio banco".

sobretudo os programadores de *softwares* (que também se precarizam) e o crescente desemprego tecnológico para milhões de outros.

Novamente, tal polarização se traduz em uma segmentação ocupacional bem marcada no mercado de trabalho, visto que as mulheres são, via de regra, excluídas das decisões tecnológicas, bem como de seu desenvolvimento e aplicabilidade. Não menos importante que a questão do desemprego, a precarização multiplica-se nas situações intermediárias de emprego (trabalho sem carteira assinada, temporário, etc.).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perante este contexto nada otimista quanto aos rumos do trabalho, no qual a própria definição do valor humano em termos estritamente “produtivos” passa a ser questionada, assiste-se à atualidade da obra de Marx, no que tange às suas considerações acerca do desemprego tecnológico. Para RIFKIN (1995:260), em função das inovações tecnológicas que vêm sendo implementadas nos diversos setores da economia, cada vez menos trabalhadores serão necessários para ajudar na produção de bens e serviços, corroborando as proposições de Marx a respeito de exército industrial de reserva.

No entanto, ao analisar um pouco mais atentamente a questão, observa-se que o trabalho permanece absolutamente central, não obstante o avanço tecnológico estar descartando um alto número de trabalhadores no mundo todo. Na realidade, o que está desaparecendo é o emprego, a relação formal com o patrão e não o trabalho em si.

No tocante a esta afirmação, SINGER acrescenta:

“(...) muitas atividades desconectadas do grande capital monopolista passam a ser exercidas por pequenos empresários, trabalhadores autônomos, cooperativas de produção, etc. O que transforma um certo número de postos de trabalho de “empregos formais” em ocupações que deixam de oferecer as garantias e os direitos habituais do trabalhador” (1996:06).

Para o economista, as relações de produção essenciais do capitalismo podem estar sofrendo uma transformação radical, na medida em que as novas formas contratuais de trabalho indicam que o capital tem preferido explorar o trabalho humano mediante a compra de serviços a contratar a força de trabalho, tal como vinha ocorrendo sistematicamente no modo de produção capitalista. Tal evolução, expressa sob a forma do desemprego e

da precarização, tem suscitado entre os pesquisadores de diferentes áreas, o debate em torno da temática concernente à exclusão social.

Neste sentido, as próprias relações sociais e de produção vêm sendo questionadas e repensadas, uma vez que é o acesso ao emprego aquilo que determina a obtenção de uma renda, de um status e, portanto, do reconhecimento social do indivíduo na sociedade assentada em moldes capitalistas.

Desta sorte, como pensar no reconhecimento social do sujeito enquanto produtor de mercadorias e, portanto, gerador de riquezas se, paulatinamente, o trabalhador vem sendo alijado do mundo da formalidade do trabalho e colocado à margem de proteções sociais e legais duramente conquistadas? Alguns estudiosos da temática da exclusão social³⁶ objetam que a palavra não se refere a um fenômeno novo, conquanto as sociedades produzem-na de formas particulares.

Sendo assim, os vagabundos e outros marginais que perambulavam pelos campos na época pré-industrial já anunciavam uma larga fração de excluídos entre a classe operária. Para CASTEL (1991:28), o “vagabundo” representa a forma-limite da ruptura em relação a toda participação social, “figura do estrangeiro, excluído de toda parte e condenado a errar em um tipo próprio de sociedade onde a qualidade da pessoa decorre da inscrição em uma rede extraordinariamente fechada de interdependências”.

Assim é que podemos, hoje, falar na amplitude do termo “exclusão”, o qual não se encontra mais restrito à pobreza *strictu sensu*. Ainda acordando com CASTEL (1991:30), “a situação do vagabundo representa menos um estado *sui generis* do que um processo de precarização. Ela representa, na economia, o ponto de ruptura da relação de trabalho, enquanto a precariedade se transforma em exclusão.”

Para SINGER (1996:10), a precarização do trabalho inclui tanto a exclusão de uma crescente massa de trabalhadores do gozo de seus direitos legais, como a consolidação de um ponderável exército de reserva, com o agravamento de suas condições.

Na França, os excluídos são chamados também de “os esquecidos do progresso”, os quais se dividem entre os desempregados e trabalhadores pouco qualificados e que freqüentemente se encontram nas formas mais precárias de emprego. As estatísticas revelam números não menos

³⁶ “L'exclusion”. In: TDC- *Supplément d'informations Culturelles pour les enseignants*. França, n° 721, du 1^{er} au 15 octobre 1996.

alarmantes para este país: no ano de 1996, a França registrou 3 milhões de desempregados e o trabalho referente às formas precárias de emprego passou das cifras de 600.000 em 1984 para 1.869.000 em 1995, o que representa um crescimento de 211% em onze anos (1996:06).

É oportuno lembrar que o desemprego e a precarização atingem diferentemente o conjunto da população ativa. Na França, por exemplo, as mulheres encontram-se 32% mais vulneráveis a este tipo de situação, em seguida os jovens entre 15 e 24 anos (26%) e, por último, os homens (21%) (1996:05).

Os excluídos do tempo presente seriam, desta forma, tanto os excluídos quanto os incluídos do mundo da formalidade do trabalho: aqueles que se encontram marginalizados do mundo do trabalho formal são destituídos de qualquer proteção social e legal, ao passo que “os incluídos”, assistem à precarização de suas condições de trabalho.

A exclusão social tem ganhado contornos mais acentuados com a chamada “III Revolução Industrial”, a qual vem sendo responsável por profundas mudanças nas próprias relações de produção. Segundo o autor supracitado, tal fenômeno assemelha-se a uma contra-revolução do capital, o qual tem trazido, como corolário, o aumento da exclusão social em muitos países do mundo:

“Trata-se, na realidade, de um processo cumulativo: a precarização do trabalho tornou inefetiva para uma parcela crescente da força de trabalho a legislação do trabalho, inclusive a que limita a jornada de 8 horas, determinando ainda descanso semanal e férias (...). Agora, todos os ocupados por conta própria, reais ou formais, perderam estes direitos. Seus ganhos, via de regra, pautam-se não pelo tempo de trabalho dado, mas pelo montante de serviços prestados. Nesta situação, os trabalhadores por conta própria tendem a trabalhar cada vez mais, na ânsia de ganhar o suficiente para sustentar o padrão usual de vida” (1996:11).

Neste sentido, a exclusão social não pode ser pensada apenas enquanto um termo unívoco. Juntamente com temas que prevalecem, na atualidade, revestidos de todo o sentido, tais quais pobreza, desemprego, precarização, marginalidade, desafiliação (nos termos de Robert Castel) entre outros, torna-se possível perceber as diversas facetas que constituem este antigo fenômeno.

Deste modo, cada período histórico lança mão de uma massa de excluídos. Na chamada “III Revolução Industrial”, estes parecem se

constituir nos desempregados, bem como na grande maioria de trabalhadores provenientes do setor informal da economia.

Entretanto, tal como se procurou demonstrar neste artigo, mesmo aqueles que se encontram inseridos no mundo do trabalho formal não deixam de estar subsumidos ao processo de exclusão. Em outros termos, assiste-se à intensificação da exploração dos incluídos no chamado setor formal da economia. A subcontratação, a segmentação sexual do trabalho, a apropriação de antigas formas de organização social da produção, tais como o taylorismo e o fordismo, assinalam um processo contraditório de exclusão-inclusão, qualificação-precarização, concorrendo, entre outras coisas, para o sucateamento da própria força de trabalho.

Desta sorte, o que parece sustentar a organização social do trabalho corrente é a “flexibilidade primitiva”(DE LA GARZA: 1993), assentada sobre as discriminações de gênero e de uma classe de trabalhadores pobres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAMO, L. “Sociologia do Trabalho na América Latina: Novos Paradigmas produtivos, Relações de Trabalho e Relações de Gênero”. In: *Reestructuración productiva, cambio tecnológico, género y sindicalismo en América Latina*. Porto Rico: Carlos Alá Santiago e Elsa P. Larrinaga Editores, 1996.
- ABREU, A.R.P e SORJ, B. “Subcontratação e trabalho a domicílio - A influência do gênero”. In: MARTINS, H. de S. e RAMALHO, J.R. (orgs.). *Terceirização- Diversidade e Negociação no mundo do trabalho*. São Paulo: HUCITEC, 1994.
- ABREU, A.R.P. “Especialização Flexível e Gêneros: debates atuais”. *São Paulo em Perspectiva*, jan./mar., 1994.
- CASTEL, R. “Da Indigência à Exclusão, a Desafiliação - Precariedade do trabalho e vulnerabilidade relacional”. Texto extraído de *Face à l'exclusion: le modèle Français*, Jacques Donzelot édit., Éditions Esprit- Le Seuil, Paris, 1991.
- DE LA GARZA, E. *Reestructuración productiva y respuesta sindical en México*. UNAM, UAM-I, México, 1993.
- GODINHO, M.B.D. “Terceirização e Trabalho Feminino”. In: *Terceirização - Diversidade e Negociação no mundo do trabalho*, São Paulo: HUCITEC, 1994.
- HIRATA, H. “Reestruturação produtiva, trabalho e relações de gênero”. *Revista Latinoamericana de Estudios del trabajo*, ano 4, nº 7, 1998, p.5-27.
- LEITE, M.de P. “Inovação Tecnológica e Relações de Trabalho: A Experiência Brasileira à luz do quadro Internacional”. In: CASTRO, N. de A. (org.). *A máquina e o equilibrista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- “L'exclusion”. In: TDC – *Supplément d'informations Culturelles pour les enseignants*”. França, nº 721, du 1^{er} janvier au 15 octobre 1996, p.5-16.

- RIFKIN, J. *O fim dos Empregos - O declínio inevitável dos níveis de empregos e a redução da força global de trabalho*. São Paulo: MAKRON Books do Brasil Editora Ltda, 1995.
- RUAS, R. "Notas acerca da implantação de programas de qualidade e produtividade em setores industriais brasileiros". Texto apresentado na II Reunión de la Red Franco-Latinoamericana sobre trabajo y tecnologías, Buenos Aires, mimeo.
- SEGNINI, L.R.P. "Feminização do trabalho bancário". In: BRUSCHINI, C. e SORJ, B. (orgs.). *Novos olhares: mulheres e relações de gênero no Brasil*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1994.
- SETTIMI, M.M; SILVESTRE, M.P. "Lesões por esforços repetitivos: um problema da sociedade brasileira". In: CODO, W; ALMEIDA, M.C.C.G. L.E.R. - *Diagnóstico, Tratamento e Prevenção*. Petrópolis: Vozes, 1995, p.221-355.
- SINGER, P. "Desemprego e Exclusão social". *São Paulo em Perspectiva*, vol. 10, nº 01, jan./mar., 1996.